



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”**, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

2.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	PREF.	EDU.	SAU.	ASS.	Quant. Total
1	Absorvente higiênico, sem abas, tipo normal		Pacotes	0	0	500	0	500
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto c/20 und. Tam G		Pacotes	0	0	500	0	500
3	Água sanitária- 1 lt		Frascos	1.150	1.150	1.243	1.150	4.693
4	Água sanitária- 2lt		Frascos	600	600	600	600	2.400
5	Água sanitária- 5lt		Frascos	600	600	600	600	2.400
6	álcool em gel 70% , cx c/12 und de 500 g		Caixas	50	200	450	50	750
7	álcool líquido 70%, etílico hidratado 1 lt cx c/12 und		Caixas	50	200	450	50	750
8	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido, embalagem 2 lt		Unidades	150	150	150	150	600
9	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido, embalagem de 2 lt		Unidades	300	300	300	300	1.200
10	Bacia plástica pequena, capacidade de 15l.		Unidades	50	100	50	50	250
11	Balde plástico, capacidade 20 litros.		Unidades	50	50	50	50	200
12	Balde plástico, capacidade de 12 litros, com alça.		Unidades	10	20	10	10	50





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

13	Balde plástico, com capacidade de 60 litros, com tampa, cores diversas. Certificados pelo inmetro.	Unidades	85	95	85	85	350
14	Balde plástico, com capacidade de 4 litros, com alça com arame galvanizado	Unidades	75	75	75	75	300
15	Cesto de plástico com tampa 60 l	Unidades	50	100	50	50	250
16	Cesto p/ lixo-plástico com capacidade 10 kg	Unidades	50	100	50	50	250
17	Cesto plástico para lixo telado simples, capacidade para 15 litros	Unidades	50	100	50	50	250
18	Coador de café comum, confeccionado em tecido	Unidades	35	45	35	35	150
19	Cloro granulado para limpeza de piscina. Prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	Unidades	50	50	50	50	200
20	Colher descartável, na cor branca, embalagem com 50 unidades.	Pacotes	750	750	750	750	3.000
21	Copo descartável 200ml pct c/100 unid	Pacotes	500	500	500	500	2.000
22	Copo descartável 50ml pct c/100 unid	Pacotes	500	500	500	500	2.000
23	Copo descartável, capacidade 150 ml, pacote com 100 unidades..	Pacotes	500	500	500	500	2.000
24	Creme dental	Unidades	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
25	Creme dental sem fluor para uso infantil	Unidades	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
26	Copo descartável, com capacidade para 300 ml, com 100 unidades.	Pacotes	500	500	500	500	2.000
27	Creolina, uso veterinário, antisséptico, formicida e bactericida. Embalagem plástica com 500ml.	Unidades	250	250	250	250	1.000
28	Decantador frasco de 1 litro	Litros	20	20	20	10	70
29	Desentupidor de pia, em borracha, tamanho pequeno.	Unidades	125	125	125	125	500
30	Desentupidor, de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	Unidades	500	500	500	500	2.000
31	Desinfetante, liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Frascos plástico de 1000 ml	Unidades	625	625	625	625	2.500
32	Desinfetante, liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Frascos plástico de 500 ml.	Unidades	625	625	625	625	2.500
33	Desinfetante bactericida com aroma 1 lt	Unidades	500	500	500	500	2.000
34	Desodorante de ambiente tipo spray, embalagem de 400ml.	Unidades	250	250	250	250	1.000
35	Desodorizador ambiental, em aerossol, sem cfc, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml.	Unidades	625	625	625	625	2.500
36	Desodorador de vaso sanitário 30g	Unidades	1.625	1.625	1.625	1.625	6.500
37	Detergente desengordurante 500ml. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de	Unidades	175	175	175	175	700





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml.							
38	Escova para lavar roupas, oval multiuso, com cerdas e suporte plástico.	Unidades	250	250	250	250	1.000	
39	Escovão, cerdas em piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm.	Unidades	250	250	250	250	1.000	
40	Esfregão, em microfibra.	Unidades	125	125	125	125	500	
41	Espanador de teto, cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	Unidades	2	4	2	2	10	
42	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacotes	375	375	375	375	1.500	
43	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sintética cm abrasivo. Embalagem plástica individual.	Unidades	500	500	500	500	2.000	
44	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40cmx60cm.	Unidades	375	375	375	375	1.500	
45	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (pacote com 10 unidades)	Pacotes	300	300	300	300	1.200	
46	Fralda descartável, para criança tipo (g), pacote c/24un.	Pacotes	25	25	25	25	100	
47	Fralda descartável, para criança tipo (m), pacote c/24un.	Pacotes	25	25	25	25	100	
48	Fralda descartável, para criança tipo (p), pacote c/24un.	Pacotes	25	25	25	25	100	
49	Garfo descartável pacote com 50 unidade	Pacotes	375	375	375	375	1.500	
50	Gorro descartável. Pct c/ 100 unidades	Unidades	225	225	225	225	900	
51	Guardanapo	Unidades	500	500	500	500	2.000	
52	Inseticida aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml. Prazo de validade do produto de mínimo de 08 meses a partir da data de entrega	Unidades	275	275	275	275	1.100	
53	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água para mosca, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 450ml.	Unidades	425	425	425	425	1.700	
54	Isqueiro pacote com 12 und	Pacotes	75	75	75	75	300	
55	Lã de aço pacote com 14 unidades	Pacotes	100	200	100	100	500	
56	Limpa alumínio caixa com 24 unidades, neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixas	200	200	200	200	800	
57	Limpa vidro, embalagem plástica frasco contendo 500 ml, caixa com 24	Caixas	100	100	100	100	400	





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	unidades, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água.							
58	Lustra móvel, a base de cerdas naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástica de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	200	200	200	200	800	
59	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho g.	Pares	350	350	350	350	1.400	
60	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho m	Pares	325	325	325	325	1.300	
61	Mascara descartáveis, de tnt -dupla com elástico caixa com 100 unidade.	Caixas	100	100	100	100	400	
62	Pá para lixo, em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cm, cabo de madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	250	250	250	250	1.000	
63	Pano de chão em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	Unidades	375	375	375	375	1.500	
64	Pano para limpeza de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, dimensões aproximadas 45x70 cm.	Unidades	500	500	500	500	2.000	
65	Papel higiênico, em rolo, folhas simples, cor branca. Fardo c/64 unidades	Fardos	675	675	675	675	2.700	
66	Papel toalha alta absorção, na cor branca, folha dupla. Fardo com 24 rolos	Fardos	550	550	550	550	2.200	
67	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	Unidades	750	750	750	750	3.000	
68	Pratos descartável fundo, na cor branca, dimensão de 21 cm. Caixa com 25 pacotes.	Caixas	50	50	50	50	200	
69	Pratos descartável, para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, pratos descartável, para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, caixa com 25 unidades	Caixas	25	25	25	25	100	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

70	Rodo, para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	300	300	300	300	1.200
71	Sabão em barra, multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Pacote com 05 unidades e caixa com 10 pacotes.	Caixas	125	125	125	125	500
72	Sabão em pó, embalagem caixa de 500 gramas. Caixa com 24 unidades	Fardos	125	125	125	125	500
73	Sabonete, aspecto físico sódio, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo de 08 meses a parti da entrega.	Unidades	250	250	250	250	1.000
74	Saco plástico de polipropileno para lixo doméstico, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	Pacotes	750	750	750	750	3.000
75	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 15 litros. Pacote com 10 unidades.	Unidades	675	675	675	675	2.700
76	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 30 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	700	900	700	700	3.000
77	Saco plástico de polipropileno para lixo, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades	Pacotes	550	550	550	550	2.200
78	Saco plástico transparente, capacidade de 01kg, embalagem contendo 100 unidades.	Pacotes	50	50	50	50	200
79	Saco plástico, liso 1 kg 22x46x0,05 referência 875.	Pacotes	625	625	625	625	2.500
80	Soda caustica, embalada em embalagem plástica resistente com 300 gr..	Caixas	550	550	550	550	2.200
81	Toalha de rosto, material 100% algodão.	Unidades	37	39	37	37	150
82	Touca de cozinha descartável, confeccionada em tnt , tamanho único, cor branca, clipada, com elástico na borda. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	125	125	125	125	500
83	Vassoura em piaçava tipo leque, base de madeira revestido por plástico e cabo d madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	Unidades	500	500	500	500	2.000
84	Vassoura tipo sanitária, material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório	Unidades	250	250	250	250	1.000





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA. 19 de janeiro de 2022.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

